CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 07

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na letra "a", inciso III, Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo nº 00206.000021/2007-01, resolve:

PORTARIA

Nº 244, de 16 de fevereiro de 2007

Remover, a pedido, a servidora ISVANETE DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 0119629, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 202, de 13 de fevereiro de 2007

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINA DEMARTINI GONTIJO VASCONCELOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1098439, em exercício na Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, pelo período de 02 de abril a 30 de junho de 2007, a fim de elaborar anteprojeto de tese de Doutorado na área de Política Comparada, na Universidade de Brasília - UnB, conforme informações constantes no processo nº 00190.002032/2007-34.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 188, de 13 de fevereiro de 2007

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor REINALDO TIBECHRANI SALGADO, matrícula SIAPE nº 1462442, relativas ao exercício de 2007, do período de 22 a 28 de fevereiro de 2007 para o período de 17 a 23 de dezembro de 2007.

PORTARIA

Nº 190, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor SÉRGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI, matrícula SIAPE n° 1459937, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 06 de fevereiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2007 a 10 de janeiro de 2008.

PORTARIA

Nº 191, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0093396, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 23 de janeiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 09 a 19 de julho de 2007.

PORTARIA

Nº 192, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0092411, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 01 de fevereiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 24 a 29 de dezembro de 2007.

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO PORTARIA Nº 236/2007 DATA: 16 de fevereiro de 2007

TEX O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 21 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 289, de 20 de dezembro de 2002, da Controladoria-Geral da União – CGU, que dispõe sobre o estabelecimento de metas de desempenho institucional para a realização de atividades de controle interno, inclusive para as unidades descentralizadas da CGU e dando cumprimento ao definido no art. 3º da Portaria CGU n.º 107, de 23 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

- Art. 1° Detalhar as metas a serem executadas pela Secretaria Federal de Controle Interno SFC e pelas unidades regionais da CGU nos 1° e 2° trimestres de 2007, definir os níveis de prioridade das atividades a serem executadas e outras providências.
- Art. 2º Para as atividades relacionadas à execução de ações de controle, sob demanda da SFC, executadas mediante ordens de serviço, as unidades de controle interno deverão observar os seguintes níveis de prioridade:
- I Estão em primeiro nível de prioridade: atividades para cumprimento dos prazos legais estabelecidos em normativos específicos
- a) Auditoria de gestão (Tomada e Prestação de Contas/2006);
- b) Auditorias em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais;
- II Estão em segundo nível de prioridade: acompanhamento de programas/ações de governo e da gestão dos agentes públicos federais (incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal)
- a) Auditorias/fiscalizações para avaliação da execução das ações de governo integrantes do "Programa de Aceleração do Crescimento PAC" e outras priorizadas;
- b) Fiscalizações no âmbito do Programa de Sorteios Públicos;
- c) Auditorias/fiscalizações sobre entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) Fiscalizações sobre aquisições de Unidades Móveis de Saúde (Sanguessuga);
- e) Fiscalizações sobre o Programa Inclusão Digital;
- f) Fiscalizações sobre o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (PETSE);
- g) Fiscalizações sobre o programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário "Patrulha Mecanizada";
- h) Atendimento a demandas externas dos tipos 06, 07, 08, 09 e 14.
- III Estão em terceiro nível de prioridade:
- a) Atendimento às demandas externas não estabelecidas no item II, subitem "f";
- b) Atendimento às demandas internas não previstas no item II.

- Art. 3º Além das prioridades contidas nesta Portaria, deverão ser observadas as orientações e revisões posteriores oriundas do Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno e da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle DC.
- Art. 4 ° As unidades de controle interno deverão manter as Ordens de Serviço OS no Sistema Ativa atualizadas, desde o planejamento até a conclusão.
- § 1° No momento em que forem iniciados os trabalhos de planejamento da ordem de serviço, as unidades de controle interno deverão passar o status da OS de "planejada" para "realizando".
- Art. 5º Serão considerados para efeito de apuração da força de trabalho da área operacional, os homens hora correspondentes aos servidores alocados para a realização de atividades usualmente consideradas finalísticas, sendo desconsiderados os servidores alocados nas atividades de apoio e gabinete. São consideradas atividades inerentes à área operacional, no âmbito desta Secretaria, as atividades de planejamento, auditoria e fiscalização, inclusive as auditorias de pessoal e de tomada de contas especial.
- § 1° A ocupação da força de trabalho das unidades será apurada pela DC, a partir dos homens hora informados no Sistema ATIVA e, complementarmente, mediante apuração das informações prestadas em planilhas eletrônicas, conforme modelos e orientações disponibilizadas pela DC.
- § 2° Os dados inseridos no Sistema Ativa e nas planilhas eletrônicas serão utilizados para aferição de metas e para a elaboração de relatórios gerenciais.
- Art. 6º As metas que envolvem a execução de ordens de serviço estão resumidas no Anexo I e as metas gerais estão detalhadas no Anexo II.
- Art. 7º Para as atividades contidas nos itens 3 e 4 do Anexo II, caso sejam geradas ordens de serviço de auditoria, essas serão convertidas em número de ordens de serviço de fiscalização para título de aferição de metas, na proporção de uma ordem de serviço de auditoria equivale a seis ordens de serviço de fiscalizações.
- Art.8° As ordens de serviço geradas com menos de 30 dias para o término do trimestre não serão objeto de aferição no mesmo trimestre.

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS METAS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO (EM QUANTIDADE DE ORDENS DE SERVIÇO)

		1° TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			
UCI	Auditorias de Avaliação de Gestão	Auditorias/F iscalizações de Recursos Externos	Fiscalizações para Acomp. da Execução de Programas de Governo	TOTAL 1° TRIMESTRE	Auditorias de Avaliação de Gestão	Auditorias/Fiscaliza ções de Recursos Externos	Fiscalizações para Acomp. da Execução de Programas de Governo	TOTAL 2° TRIMESTRE
CGUAC	13	4	4	21	6	0	9	15
CGUAL	15	3	10	28	6	2	22	30
CGUAM	22	6	10	38	11	3	22	36
CGUAP	15	2	3	20	4	0	7	11
CGUBA	28	5	19	52	17	4	46	67
CGUCE	17	4	20	41	18	4	47	69
CGUES	18	2	9	29	8	4	19	31
CGUGO	20	5	15	40	8	6	33	47
CGUMA	19	2	13	34	7	0	29	36
CGUMG	37	5	28	70	31	4	64	99
CGUMS	15	3	9	27	11	2	22	35
CGUMT	19	2	10	31	6	0	18	24
CGUPA	23	5	18	46	25	0	37	62
CGUPB	16	3	10	29	7	0	23	30
CGUPE	23	5	17	45	22	7	40	69
CGUPI	14	2	10	26	8	2	24	34
CGUPR	17	3	13	33	19	4	30	53
CGURJ	46	11	25	82	95	13	70	178
CGURN	16	4	10	30	7	4	21	32
CGURO	17	2	6	25	8	0	14	22
CGURR	15	2	4	21	5	0	11	16
CGURS	18	7	12	37	39	4	29	72
CGUSC	18	3	12	33	20	2	31	53
CGUSE	12	3	9	24	8	2	21	31
CGUSP	23	10	20	53	56	8	46	110
CGUTO	16	2	8	26	3	0	17	20
DEDIC	3	2	0	5	11	0	0	11
DEFAZ	22	8	0	30	39	2	0	41

DEPOG	1	6	0	7	25	0	0	25
DIAMB	8	24	0	32	8	7	0	15
DICIT	1	0	0	1	14	0	0	14
DICOM	9	0	0	9	5	0	0	5
DIENE	0	0	0	0	15	5	0	20
DIINT	0	0	0	0	14	1	0	15
DITRA	4	1	0	5	10	5	0	15
DIURB	1	1	0	2	9	7	0	16
DRAGR	19	3	0	22	7	0	0	7
DRCUT	1	0	0	1	16	2	0	18
DRDAG	9	3	0	12	3	0	0	3
DRSES	9	0	0	9	4	0	0	4
DRTEM	4	0	0	4	13	0	0	13
DRTUR	0	1	0	1	14	1	0	15
DSDES	0	0	0	0	11	6	0	17
DSEDU	8	15	0	23	11	1	0	12
DSESP	0	1	0	1	7	0	0	7
DSPAS	3	2	0	5	9	0	0	9
DSSAU	5	5	0	10	12	17	0	29
DSSEG	10	8	0	18	15	1	0	16
TOTAIS	629	185	324	1138	727	130	752	1609

ANEXO II – DETALHAMENTO GERAL DAS METAS DA SFC E UNIDADES REGIONAIS DA CGU

1. Auditorias de Gestão

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Conclusão das OS no Sistema ATIVA, Emissão dos Relatórios e Encaminhamento do mesmo à Diretoria, quando for o caso.	Unidades descentralizadas da CGU/Coordenações- gerais das Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	 1) 15/03 (TC Simplificadas) 2) 31/03 (PC Simplificadas, inclusive o Sistema S) 3) 31/03 (TC Simplificada – Consolidada e Agregada) 4) 13/04 (PC Não Simplificada do Sistema S) 5) 15/05 (TC/PC Não Simplificada) 	Unidades Jurisdicionadas auditadas constantes da DN/TCU nos trimestres previstos	Verificação da conclusão das OS no Sistema ATIVA, conforme período previsto. Perdas de prazo injustificadas poderão acarretar perda da correspondente meta de produção	deverão seguir as normas expedidas quanto ao processo

UCI	Quantidade OS 1º TRI	Quantidade OS 2º TRI
CGUAC	13	6
CGUAL	15	6
CGUAM	22	11
CGUAP	15	4
CGUBA	28	17
CGUCE	17	18
CGUES	18	8
CGUGO	20	8
CGUMA	19	7
CGUMG	37	31
CGUMS	15	11
CGUMT	19	6
CGUPA	23	25
CGUPB	16	7
CGUPE	23	22
CGUPI	14	8
CGUPR	17	19
CGURJ	46	95
CGURN	16	7
CGURO	17	8
CGURR	15	5
CGURS	18	39
CGUSC	18	20
CGUSE	12	8
CGUSP	23	56
CGUTO	16	3
DEDIC	3	11
DEFAZ	22	39
DEPOG	1	25
DIAMB	8	8
DICIT	1	14
DICOM	9	5
DIENE	0	15
DIINT	0	14
DITRA	4	10
DIURB	1	9

DRAGR	19	7
DRCUT	1	16
DRDAG	9	3
DRSES	9	4
DRTEM	4	13
DRTUR	0	14
DSDES	0	11
DSEDU	8	11
DSESP	0	7
DSPAS	3	9
DSSAU	5	12
DSSEG	10	15
TOTAL	629	727

2. Realização de auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais

Base Legal: Decreto 5.151/2004, Protocolo de Entendimentos e Documentos de Projeto – PRODOC

Atividade	Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração	Orientações
					do Produto final/	
					Meta	
	Conclusão do Relatório e	Unidades regionais da	09/03			
	encaminhamento à GSREX para	CGU e coordenações-				
	revisão	gerais da SFC		Auditorias concluídas do		Deverão ser observadas as
Auditorias para	Revisão dos relatórios	GSREX	20/03	Sistema Ativa (Diretorias da		orientações contidas na NT
atendimento ao		Unidades regionais da	10/04	SFC e CGUs Regionais) e	cumprimento do prazo	21/3/2006 e as demais
PNUD	pelas unidades	CGU e coordenações-		encaminhado ao PNID	para encaminhamento ao Organismo pela	orientações emitidas pela GSREX
		gerais da SFC		dentro do prazo (GSREX)		OSILEZI
	Elaboração do Sumário	GSREX	27/04	• , , ,	GSREX.	
	Executivo e encaminhamento ao					
	PNUD					

Auditoria para atendimento ao UNODC	encaminhamento à GSREX para revisão Revisão dos relatórios Entrega dos relatórios finais pelas unidades CGU e coordenações- gerais da SFC Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC		22/02 28/02	Auditoria Concluída no Sistema ATIVA Ativa (Diretorias da SFC e CGUs Regionais) e Relatório Consolidado encaminhado à UNODC dentro do prazo (GSREX)	conclusão das OS no Sistema Ativa e do cumprimento do prazo para encaminhamento	
	Consolidação e encaminhamento à UNODC	GSREX	23/03			
	Relatório e parecer concluído e encaminhados à GSREX para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	30/03			
	Revisão do relatório e parecer	GSREX	13/04	Auditoria concluída no Sistema ATIVA (Diretorias	Verificação da conclusão das OS e do cumprimento do prazo para revisão pela GSREX.	
Auditoria anual para atendimento ao BID	Devolução de relatórios revisados para última verificação pela GSREX	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	20/04	da SFC e CGUs Regionais), Relatórios Revisados (GSREX) e Relatório encaminhado ao BID derro		
	Encaminhamento dos relatórios para envio ao BID	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	25/04	do prazo (Diretorias da SFC)		
Atividade	Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do Produto final/ Meta	Orientações
	Relatório e parecer concluídos para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	30/03	Auditoria concluída no		Deverão ser observadas as orientações contidas na NT 2173/2006
	Revisão e parecer revisados	GSREX	13/04	Sistema ATIVA (Diretorias da SFC e CGUs Regionais),	Verificação da conclusão das OS e do	Conforme entendimento mantido com o BID, as
Auditoria Ex-Post BID – 2° semestre	Relatório encaminhado ao Gestor	Diretorias da SFC	25/04	Relatório Revisado (GSREX) e Relatório encaminhado ao BID dentro do prazo (Diretorias da SFC)	cumprimento do prazo para revisão pela GSREX.	auditorias Ex-Post 2° Semestre poderão ser agregadas ao relatório de auditoria anual, desde que apresentem informações e parecer específicos sobre o tema.

Auditorias para atendimento ao BIRD	Conclusão do Relatório e Parecer e encaminhados à GSREX	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	31/05			
	Revisão do Relatório e Parecer	GSREX	08/06	Auditoria concluída no Sistema ATIVA (Diretorias da SFC e CGUs Regionais), Relatório Revisado (GSREX)	conclusão das OS e do	Deverão ser observadas as orientações contidas na NT
	Devolução dos relatórios corrigidos	Unidades regionais da CGU e coordenações- gerais da SFC	20/06	e Relatório encaminhado ao		
	Encaminhamento ao BIRD	GSREX	27/06			

UCI	Quantidade OS 1° TRI	Quantidade OS 2º TRI
CGUAC	4	0
CGUAL	3	2
CGUAM	6	3
CGUAP	2	0
CGUBA	5	4
CGUCE	4	4
CGUES	2	4
CGUGO	5	6
CGUMA	2	0
CGUMG	5	4
CGUMS	3	2
CGUMT	2	0
CGUPA	5	0
CGUPB	3	0
CGUPE	5	7
CGUPI	2	2
CGUPR	3	4
CGURJ	11	13
CGURN	4	4
CGURO	2	0
CGURR	2	0
CGURS	7	4
CGUSC	3	2

CGUSE	3	2
CGUSP	10	8
CGUTO	2	0
DEDIC	2	0
DEFAZ	8	2
DEPOG	6	0
DIAMB	24	7
DICIT	0	0
DICOM	0	0
DIENE	0	5
DIINT	0	1
DITRA	1	5
DIURB	1	7
DRAGR	3	0
DRCUT	0	2
DRDAG	3	0
DRSES	0	0
DRTEM	0	0
DRTUR	1	1
DSDES	0	6
DSEDU	15	1
DSESP	1	0
DSPAS	2	0
DSSAU	5	17
DSSEG	8	1
TOTAL	185	130

3. Acompanhamento da execução de ações governamentais e da gestão de agentes públicos federais (Demandas Internas)

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Emissão de PAC – procedimentos básicos (demandas internas)	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	15/06	2º trimestre: PAC emitidos no prazo estabelecido pela DC	, ,	A DC emitirá orientação a respeito
Execução de OS fiscalizações demandas internas	Unidades regionais da CGU	Conforme definido pela DC	Conclusão das OS no Sistema ATIVA	Verificação da Conclusão das OS no ATIVA.	A quantidade de OS a ser executada pelas UCI estão relacionadas no detalhamento contido na página 10.
Revisão de Relatos	-	-	-	-	As informações relativas aos responsáveis, prazos, meta e sua forma de apuração serão detalhadas em Ordens de Serviço a serem emitidas pelo Secretário.

4. <u>Atendimento a Demandas Externas</u>

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
	DC	Durante o semestre	1º Trimestre: DC: 1.104 despachos emitidos 2º Trimestre: DC: 1.258 despachos emitidos	Verificação do número de despachos registrados no Sistema SAP	Será considerada como meta de produção para a DC, a emissão de despachos registrados no SAP, considerando-se como parâmetro 4 HH por despacho.
Análise dos Processos	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Durante o semestre	1º Trimestre: Diretorias de Auditoria — DE, DI, DR e DS: Movimentação de, no mínimo, 60% das SS sob sua carga 2º Trimestre: Diretorias de Auditoria — DE, DI, DR e DS: Movimentação de, no mínimo, 60% das SS sob sua carga	Verificação do número de movimentações registradas no Sistema SAP	Deverá ser verificada a ordem de prioridade constante do art. 2º desta Portaria.
Emissão de PAC ou solicitação de providências junto aos órgãos	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Durante o semestre	-	-	
Geração das OS	DC	Durante o semestre	-	-	-

Conclusão das OS	unidades	-	(1) Conforme detalhamento a	Conclusão das OS no	-
	descentralizadas da		seguir	Sistema Ativa	
	CGU e Diretorias de				
	Auditoria – DE, DI,				
	DR e DS				
1 00					
Aceite da OS	Diretorias de	-	_	_	_
	Auditoria – DE,				
	DI, DR e DS				
	21, 21, 010				

(1) Detalhamento da meta de OS de <u>Demandas Internas e Externas</u> por Unidade Regional da CGU

Unidade Regional	Meta 1º trimestre (em quantidade de OS de	Meta 2º trimestre (em quantidade de OS de
CGUAC	fiscalização) 4	fiscalização) 9
CGUAL	10	22
CGUAL	10	
	3	22
CGUAP		<u>'</u>
CGUBA	19	46
CGUCE	20	47
CGUES	9	19
CGUGO	15	33
CGUMA	13	29
CGUMG	28	64
CGUMS	9	22
CGUMT	10	18
CGUPA	18	37
CGUPB	10	23
CGUPE	17	40
CGUPI	10	24
CGUPR	13	30
CGURJ	25	70
CGURN	10	21
CGURO	6	14
CGURR	4	11
CGURS	12	29
CGUSC	12	31
CGUSE	9	21
CGUSP	20	46

CGUTO	8	17
TOTAL	324	752

5. Execução do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

Base Legal: Portaria CGU n° 247/2003

23º Sorteio de Municípios (60 áreas municipais) e 6º Sorteio de Estados (12 unidades da federação)

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Liberação dos PAC	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	conforme cronograma divulgado pela DC			
Geração das OS	DC	conforme cronograma divulgado pela DC	-	-	
Realização das OS	Unidades descentralizadas da CGU/ Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Sorteio: 08/05 Campo (Município): 21/05 a 25/05 Campo (Estado): 28/05 a 04/06	Todas as OS realizando	Verificação da realização das OS no Sistema Ativa, conforme cronograma divulgado pela DC.	Observar o contido no Manual do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, disponibilizado na intranet da SFC e demais informações expedidas pela DC.
Coordenação e orientação centralizada das atividades	DC	-	-	-	

6. <u>Operações Especiais em articulação com outros órgãos governamentais</u>

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Montagem da Operação	GAB/SFC e DCOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Planejamento da operação realizado		-
Emissão dos PAC e geração das OS	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS e DCPLA	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Os gerada no Sistema ATIVA	Verificação da OS gerada no Sistema ATIVA	
Realização da Operação	Equipe formada sob a coordenação da DCOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	1º e 2º trimestres: Operação realizada conforme solicitação do Gabinete da SFC.	3	

7. Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal

Base Legal: Lei Complementar n° 101/2000

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise do Relatório do 3° Quadrimestre/2006	GSCON	26/01	1º trimestre - Nota Técnica Elaborada	i verincação de emissão de Noia i	Podem ser obtidas na Portaria/STN nº. 632, de 30/08/2006. encontrada no endereco:
Análise do Relatório do 1º Quadrimestre/2007	GSCON	31/05	2º trimestre - Nota Técnica Elaborada	Verificação de emissão de Nota.	30/08/2006, encontrada no endereço: www.stn.fazenda.gov.br

8. Análise dos processos e atos de administração de pessoal

CGUPR

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN/TCU n° 44/2002 e Portaria CGU n°121/2005

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise dos processos de admissão, desligamento, aposentadoria, Pensão.	DP	1° Trimestre: 30/03 2° Trimestre: 29/06	2° Trimestre: 1098 processos analisados Unidades Regionais da CGU:	Comparação entre os quantitativos previstos no detalhamento das metas e os registrados no Sistema	Orientações podem ser encontradas na intranet da CGU (http://intracgu//) no link Manuais/ Manuais de Tomada de Contas Especial e de Admissões, Aposentadoria e Pensão Civil.

Detalhamento da meta de Análise de Processos de Pessoal por Unidade Regional da CGU

Unidade Regional	Meta 2º TRIMESTRE (em quantidade de processos)	Unidade Regional	Meta 2º TRIMESTRE (em quantidade de processos)
CGUAC	75	CGURJ	1009
CGUAL	89	CGURN	198
CGUAM	90	CGURO	141
CGUAP	126	CGURR	44
CGUBA	0	CGURS	482
CGUCE	402	CGUSC	37
CGUES	406	CGUSE	228
CGUGO	0	CGUSP	2179
CGUMA	1	CGUTO	2
CGUMG	1116		
CGUMS	159		
CGUMT	123		
CGUPA	0		
CGUPB	204		
CGUPE	230		
CGUPI	9		

9. Análise da Consistência da Folha de Pagamentos

Base Legal: Decreto nº 4.785/2003 e Portaria CGU nº 289/2002

Etapas Bás	icas Responsá	iveis Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise da de pagamen	folha to DP	1° Trimestre: 30/03 2° Trimestre: 29/06	 1º Trimestre: 2 (duas) unidades/entidades com folhas de pagamento analisadas. 2º Trimestre: 2 (duas) unidades/entidades com folhas de pagamento analisadas 	OS concluída no Sistema Ativa e Relatório gerado	Nota Técnica/DPPES/DP/SFC/CGU n°. 103, de 31/01/2005, disponibilizada por "e-mail" às unidades de controle interno da CGU.

10. Realização de auditorias em processos de tomadas de contas especiais

Base Legal: IN TCU n° 13/96, Decreto 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	I MATA	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise dos Processos	DP	1° Trimestre: 30/03 2° Trimestre: 29/06	2º Trimestre: 265 processos analisados.	detalhamento das metas e	lde Tomada de Contas Especial e del

11. Atuação do Controle Interno sobre temas específicos

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Projeto sobre Atuação em Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	
Elaboração de Projeto sobre Atuação em contratos de terceirização	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-
Elaboração de Projeto sobre Compras de Bens e Serviços de Informática	DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	
Consolidação dos Resultados dos Projetos fixados para o 1º trimestre	DC	29/06	2º Trimestre: Consolidação realizada	Verificação da consolidação dos resultados dos trabalhos	Podem haver consolidações
Consolidação dos Resultados dos Projetos fixados para o 2º trimestre	DC	29/06	2º Trimestre: Consolidação realizada	Verificação da consolidação dos resultados dos trabalhos	parciais

12. Fixação e avaliação do desempenho institucional da SFC e das unidades regionais da CGU

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Atividades/Projetos	Responsáveis	Prazos	Meta a ser Apurada	Forma de apuração do produto final/Meta	Orientações
Aferição das metas do 4° trimestre de 2006		30/01	1º Trimestre: Metas aferidas no prazo estabelecido	Portaria elaborada	
Aferição das metas do 1º trimestre de 2007	DC	30/04	2º Trimestre: Metas aferidas no prazo estabelecido	Portaria elaborada	-
Fixação das metas para o 2º semestre de 2007		31/05	2º Trimestre: Minuta de Portaria elaborada no prazo estabelecido	Minuta de Portaria apresentada ao Corpo Diretivo	

13. Planejamento para definição dos temas de relevância nacional para atuação do Controle Interno

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Atividades/Projetos	Responsáveis	Prazos	Meta a ser Apurada	Forma de apuração do produto final/Meta	Orientações
Diretriz para Hierarquização	DC	31/01	1º Trimestre: Diretriz elaborada	Verificação da emissão de Nota Técnica	
Hierarquização Realizada	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	30/03	1º Trimestre: Hierarquização realizada	Verificação da Hierarquização no Sistema ATIVA	
Diretriz para Priorização	DC	30/03	1º Trimestre: Diretriz elaborada	Verificação da emissão de Nota Técnica	-
Priorização Realizada	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	30/04	2º Trimestre: Priorização realizada	Apresentação à DC da priorização dos Programas/Ações (planejamento das coordenações) que deverão ser objeto de ação de controle em temas de relevância nacional.	
Elaboração de Documentação Básica (RS, PE, PO e PAC) para as ações do "Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)	Diretorias de Auditoria de	30/05	2º Trimestre: RS, PE, PO e PAC elaborados	Documentação no Sistema Ativa	

14. Aperfeiçoamento das auditorias anuais de prestação de contas nos órgão federais

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Projeto sobre Aperfeiçoamento das auditorias anuais		30/03	1ºTrimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

15. Aperfeiçoamento do Programa de Fiscalização a partir de Sorteio Público

Et	apas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Ap de	aboração de Projeto sobre perfeiçoamento do Programa Fiscalização a partir de rteio Público	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

16. Elaboração do Relatório de Atividades do Controle Interno

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Encaminhamento à DC das informações referentes ao exercício de 2006.	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e DP, GSREX e GSCON	31/01	1º Trimestre: Informações apresentadas	Verificação da entrega das informações e emissão do relatório.	1)As orientações para elaboração do Relatório de Atividades estão contidas na Nota Técnica nº 2173, de 18 de dezembro de 2006.
Encaminhamento do Relatório de Atividades da SFC à DEIN	DC	09/02	1º Trimestre: Relatório elaborado	Verificação da entrega do Relatório	2) Além das informações apresentadas pelas unidades da SFC, a DC elabora
Encaminhamento à DCPLA das informações referentes ao 1° trimestre/2007.	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e DP, GSREX e GSCON	15/04	2º Trimestre: Informações apresentadas	Verificação da entrega das informações e emissão do relatório.	uma parte geral, que consiste em informações quantitativas de âmbito da SFC, tais como: auditorias e fiscalizações realizadas, processos de pessoal e TCE analisados, etc. 3) O Relatório de Atividades do 1º trimestre deverá conter os resultados dos trabalhos realizados no 1º trimestre no que se refere aos
Consolidação do Relatório Trimestral das Atividades da SFC (1º trimestre/07)	DC	15/05	2º Trimestre: Relatório elaborado	Verificação da conclusão do Relatório	controles pelas unidades jurisdicionadas com relação aos programas prioritários definidos na LDO

17. Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (BGU)

Base Legal: Constituição Federal de 1988

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Envio à GSCON do relatório do ministério, após a revisão da respectiva coordenação quanto à consistência das informações.		09/02	1º Trimestre: Relatório revisado e encaminhado à GSCON	Relatório encaminhado (unidade)	
Análise dos relatórios recebidos das coordenações quanto à consistência das informações, adequação da linguagem e formatação ao padrão estabelecido pela GSCON	GSCON	28/02	1º Trimestre: Relatório revisado com os ajustes adicionais da GSCON.	Relatório ajustado (unidade)	
Consolidação de todos os relatórios ministeriais, inserção de numeração seqüencial e geração dos respectivos arquivos PDF para gráfica.	GSCON	16/03	consolidados no Volume I – Capítulo V	Capítulo produzido (unidade)	Orientações já expedidas por Memorando em Dez/2006
Encaminhamento dos Volumes à gráfica, para impressão e encadernação, em CD-ROM	GSCON	21/03	1º Trimestre: Encaminhamento de CD Matriz para geração dos exemplares impressos e encadernados	CD-ROM encaminhado (unidade)	
Análise dos principais pontos do Balanço	GSCON	15/04	2º Trimestre : Expedição de Nota Técnica assinada pelo Secretário Federal de Controle Interno		

18. Elaboração de procedimentos técnicos, manualização e capacitação

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Revisão dos procedimentos técnicos	DC, podendo haver a participação das	30/03	1º Trimestre: 30 Procedimentos revisados e inseridos no Sistema Ativa	Comparação entre os quantitativos de procedimentos técnicos e orientações previstos e os inseridos no Ativa padronizados/expedidos	
	coordenações- gerais	29/06	2º Trimestre : 30 Procedimentos revisados e inseridos no Sistema Ativa	•	-
Finalização do "Manual de Recursos Externos"	GSREX	30/03	1º Trimestre: Manual elaborado	Manual apresentado ao Corpo Diretivo da SFC e disponibilizado na INTRANET	-
Elaboração de "Manual de Elaboração e Revisão de Procedimentos Técnicos"	DC	29/06	2º Trimestre: Manual Elaborado	Verificação da elaboração do manual	
Elaboração de "Manual de Tomada e Prestação de Contas"	DC	29/06	2º Trimestre: Manual Elaborado	Verificação da elaboração do manual	
Elaboração de "Manual de Planejamento"	DC	29/06	2º Trimestre: Manual elaborado	Manual apresentado ao Corpo Diretivo da SFC e disponibilizado na INTRANET	-
Revisão da IN SFC nº 01/2001	GSNOR e DC	29/06	2º Trimestre: Minuta elaborada	Minuta da nova instrução normativa apresentada ao Corpo Diretivo da SFC	-
Elaboração de levantamento de necessidades de capacitação	DC	29/06	2º Trimestre: Levantamento realizado	Levantamento apresentado ao Corpo Diretivo da SFC.	-

19. <u>Inspeções Técnicas e Orientações</u>

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Realização de Inspeção Técnica de Conformidade	DC	30/06	2º Trimestre: 4 inspeções realizadas	Relatórios de Inspeção Técnica de Conformidade elaborados com orientações	

20. Atualização de material didático e realização do Curso de Formação dos Analistas de Finanças e Controle

Base Legal: Lei 10.180/2001: Decreto n° 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Revisão/Atualização do material didático existente	DC, DE, DI, DP, GSCON e GSREX*	05/02	1º Trimestre: material entregue	Verificação da entrega do material à DCTEQ	-

DC – DCPLA e DCTEQ DE – DEFAZ e DEPOG

DI - DIINT

DP – DPPES e DPTCE

21. Mobilização e dinamização das auditorias internas

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Reuniões para discussão do PAINT	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e unidades regionais da CGU	30/03	1º trimestre: Reunião realizada	Ao menos uma reunião realizada pelas unidades regionais da CGU e Coordenações-Gerais.	Conforme o parágrafo 2º do art. 11 da IN CGU 07/2006
Ação de monitoramento do PAINT – 1º tri/2007	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e unidades regionais da CGU	29/06	2º trimestre : Ação de controle executada	Verificação da conclusão da ação de controle no Sistema ATIVA	-

22. Revisão da metodologia de Repasses de recursos orçamentários para execução descentralizada

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Relato sobre			2º trimestre: Relato elaborado		
o andamento dos trabalhos	DC	29/06	2 trimestre. Relato elaborado	Verificação da elaboração do Relato	-
de revisão da metodologia					

23. Estabelecimento de Cooperação com órgãos estaduais e municipais de Controle Interno

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Realização de Proje Cooperação	to DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	

24. <u>Atualização legislativa da estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal</u>

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de projeto de atualização da estrutura do SCI	GABSFC/GSNOR/ DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

25. Cooperação com o Gestor Federal para o controle Preventivo

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Cooperação com o Gestor Federal para o controle Preventivo		30/03	1º Trimestre: Minuta de Elaboração	Verificação da elaboração do Projeto	-

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 189, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores, **RICARDO MUGNOL** CPF n.º **003.973.569-94** e seu substituto, MARCELO BORGES DE SOUSA CPF n.º **004.047.257-40**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 05/2007, firmado com a empresa **CS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento , estando inclusa a entrega e a instalação, de equipamentos estabilizadores de voltagem, conforme especificações constantes no projeto básico, da Carta Convite n.º 02/2006 para o Estado do Paraná – PR e Roraima – RR.

- **Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
 - II Controlar a vigência;
- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- VI Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida

cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

- VII Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- **IX** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **XI -** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- **XII -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- **XIII -** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

PORTARIA

Nº 232, de 15 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores, KHALIL CHAVES CRUZ, CPF n.º 770.489.033-68 e seu substituto, FRANCISCO DA CHAGAS DE MOURA, CPF n.º 258.089.581-72, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 18/2004, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação do serviço VIP que consiste na cessão de meios dedicados para a recepção de canais analógicos de TV, gerados e distribuídos unidirecionalmente pelo PRODASEN no Edifício Darcy Ribeiro, localizado no SAS Quadra 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IV Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- VI Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.
 - VII Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- **IX** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **X** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- **XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

PORTARIA

Nº 193, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo determinado pela Portaria 223 de 15/12/2006, para que a comissão constituída proceda ao inventário de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 194, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUIS SERAFINI BOLL, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1207057; DÉBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1539073 e DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Informática, SIAPE nº 123977-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 196, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Alterar a composição da Comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Amapá, relativa ao exercício de 2006, instituída pela Portaria nº 220, de 15 de dezembro de 2006, acrescentando o servidor SIDNEY DO AMARAL FREITAS, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1353881.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 197, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Alterar a composição da Comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 2006, instituída pela Portaria nº 222, de 15 de dezembro de 2006, substituindo a servidora RAQUEL DE MELO TODESCHI, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1258135, pelo servidor ALEXANDRE GAMBOGI PELLEGRINI, Analista de Finanças e Controle SIAPE nº 130995.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL

DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2°, da Instrução Normativa Conjunta STN/SFC n°. 4, de 10 de maio de 2000, resolve:

PORTARIA

Nº 234, de 15 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar responsabilidade as servidoras **ZIZÂNIA LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº. 179.122.611-68 e **ÂNGELA DA SILVA BAHIA**, Auxiliar, CPF nº. 351.936.547-20, respectivamente, como Titular e Substituta, pelo registro da Conformidade Diária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI relativo aos atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 170130 – Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a atual.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 07

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 16 de fevereiro de 2007.

ELZA MARIA DEL NEGRO BARROSO FERNANDES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta